

CEDI - P. I. B.
DATA 11, 06, 86
W. T. W. D. 03

No dia 8 de Julho de 1975 o Índio também Manuel Barroso, morador do Igarapé Cuxiú-mirim, afluente do rio Acará-mirim no Município de Tomé-Açu, acompanhado de seu genro Mercária Casimiro Nunes (civilizado) vieram a esta Delegacia queixar-se de seu vizinho possuidor que estaria tomando-lhes parte de suas terras e pedir algum documento que lhes garantissem a posse das mesmas.

Vemos, por incumbência desta chefia, registrar a queixa do Índio Manuel Barroso, dando os pormenores do problema, assim como relatar os dados que pudemos colher junto a este Índio referentes a situação de alguns outros remanescentes de seu grupo tribal que habitam o rio Acará-mirim.

O Índio Manuel Barroso mora no Igarapé Cuxiú-mirim com sua mulher, um filho e uma filha e dois "entiados", todos também. Sua filha casada com o civilizado Mercária Nunes, tem seis filhos e mora num pedaço de terra pegado ao seu.

Mais acima, perto das cabeceiras do rio Acará mirim, moram a Índia Mariapa, sua mãe de criação, casada com o Índio Raimundo Barra, também do Rio Grande, e tres filhos adultos. Quando a Índia Mariapa casou-se, deixou o Cuxiú-mirim e foi morar nas cabeceiras do Acará. Hoje encontram-se morando num pequeno pedaço de terra a beira do rio "emprestado" por um possuidor de minas gerais.

Manuel Barroso, nascido e criado no lugar que ele voltou a ocupar desde o ano passado e que ele chama de aldeia velha, deixou também o Cuxiú-mirim na época em que ainda não haviam vizinhos na área mudando-se para o Acará-mirim. Chegou a hora em que um fazendeiro <sup>usurado</sup> em suas terras no Acará quis compra-las. O Índio acabou aceitando uma troca de seu lote por um outro do outro lado do rio e mais abaixo. Plantou suas roças e a saiva comeu tudo. Percebeu que

o lugar não prestava e voltou então ao igarapé Cuxiú-mirim, na aldeia velha, onde diz possuir "tres lotes" de terra e seu genro civilizado outros três.

Poucas semanas atraz, seu vizinho Benedito Ferreira, agricultor baiano que cultiva pimenta do reino, entrou com sua plantação numa faixa de cem metros nos lotes de Manuel Barroso e de seu genro. Os dois foram então a cidade de Tomé-Açu pedir ajuda ao prefeito da cidade. O prefeito teria dito então que só poderia ir expulsar o invasor com uma ordem da FUNAI de Belém. Vieram a Belém pedir a documentação que lhes garanta a posse de suas terras ou um comunicado ao prefeito de Tomé-Açu pedindo que expulse o invasor assim como pedir também um auxílio material para os trabalhos de roçado deste ano ou seja, terçado, machado e enxada.

Trata-se portanto de um punhado de índios Tembé, dezessete índios, que se resumem praticamente a uma família e que não tiveram até hoje a posse de suas terras legalizada vendo-se cada vez mais acossados por posseiros que as tomam. Podendo ser considerados como integrados, não gozando de nenhuma assistência por parte desta Fundação, estes índios necessitam de uma ajuda no sentido de garantir-lhes as terras indispensáveis a sua subsistência.

Uma investigação precisa ser realizada visando colher uma série de dados indispensáveis para uma avaliação concreta da situação dos índios. A área ocupada por eles precisa ser visitada e precisam ser observados os meios de subsistência dos quais eles dispõem. A documentação do posseiro precisa ser verificada assim como a situação legal das terras ocupadas pelos índios para ver-se que medidas poderão ser tomadas no sentido de solucionar o problema.

Entre as possibilidades de resolução do problema pode até ser sugerido aos índios que se juntem aos Tembé do P.I. Guamá onde existe terras para eles e onde contariam com a assistência direta da FUNAI. Todavia tudo nos leva a crer que não aceitarão esta solução, como já o fizeram no tempo do SPI em que eram mais numerosos, sendo também que a filha de Manuel Barroso é casada com o civilizado M. Nunes que possui de fato "3 lotes" de terra naquela localidade.

Belém, 10 de Julho de 1975,

*Vincent R. Carelli*  
VINCENT R. CARELLI

Belém-Pa., 14 de julho de 1.975

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO Nº.071/SP/75

O DELEGADO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO -  
2ª. Delegacia Regional, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E ,



AUTORIZAR o deslocamento do servidor ROBERT VINCENT CARELLI, Auxiliar Técnico de Indigenismo/I, com destino ao Município de Tomé Açú, com a finalidade de acompanhar o Índio MANOEL \*\* BARROSO TEMBÉ, (que), junto ao Prefeito daquele Município, solucionar o problema de Invasão de Área de Terras, localizada a margem do Igarapé CAXIU-MIRIM, habitada pelos Índios Tembé.

Esta Comunicação de Serviço entrará em vigor a partir de 14 do corrente mês.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO -  
2ª Delegacia Regional

ANTONIO ALBERTO NOGUEIRA  
DELEGADO REGIONAL

Ciente Em:

14 / 06 / 75

Vincent Robert Carelli

Vincent Robert Carelli



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
 TRANSAMAZÔNICA

Secretaria de Estado de Produção  
 Departamento de Colonização  
 Nº 4285

Est. Para  
 Município de Tomé Açu  
 Título de ocupação de Terras devolutas

Pelo presente Título de ocupação de Terras devolutas, fica garantida ao agricultor Nereu de Lázaro de Naves brasileiro casado, pessoa legal, conforme decreto 4457 de 10 de set. de 1964, de uma certa Terra até 25 ha, localizada em MIE do rio Aracá-Nirium no Município de Tomé Açu com os limites e confrontações, frente 1116 do rio Aracá-Nirium

larguras e circunferência 250 m; lateral direita com o Siqueira Curim Nirium mil 1000 m; lateral esquerda com o candidato Abreu mil 1000 m; fundos com terras devolutas larg. e larg. 250 m; neste Estado, obedecendo as seguintes considerações:

- 1º presente Título de ocupação permite ao portador dar em seu poder agrícola as raças das lavouros que fundar na área por ele ocupada
- 2º terade os trabalhos agrícolas, e a permanência do portador, no trecho de Terra declarado ou quando da cessar pelo Estado de go, Título de aquisição em favor do Título de direito pelo 30 de julho de 1963.

Governador do Estado Jairo Paraiúba

do Departamento de Colonização

de referência, este Título perderá o valor  
 3 Fica vedada a transmissão gratuita do Título de ocupação por ato inter vivos

- Raimundo Bana
- Naniapa Bana
- Sabão - ( Manuel, filho de Naniapa )
- Solina ( filho de Bana e Tauri )
- Manuel Pautocha Aristides ( sobrinho de Bana )
- Ana ( filha de Sabão e civil. )
  
- Naciel
- Titão
  
- Manuel Basso
- Fernando Naciel Carmelina ( filho de N. Basso )
- o - Janai
- o - Elian